

**LEI Nº 586/2022**  
**De 18 de Outubro de 2022**

Denomina Logradouro do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe e dá outras providências.

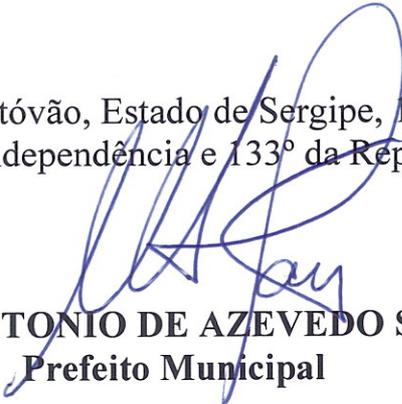
***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,*** no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada de **Avenida JOÃO BEBE ÁGUA**, parte da Rodovia João Bebe Água nas imediações da entrada do Conjunto Eduardo Gomes até o último quebra-molas do Bairro Luiz Alves, neste Município.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Outubro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 057/2022  
De 11 de Agosto de 2022